

PCERTV 1925



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTV. Renda. Cx. 0015/2019

2019.1.1.01303-53

João Onofre de Souza

DISTRIBUIÇÃO

Anexos: 5261-5517-

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.772

23-12-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE
TÍTULOS DE TERRAS

Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-
lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos en-
viamos o processo PCERTT 1925 - 6261 - 5517, para o
devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa
a terras situadas em Santa Cruz e em que é interessado
JOÃO ONOFRE DE SOUZA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

✓ PCERTT 1925 - Requerente: JOÃO ONOFRE DE SOUZA "A Comissão jul-
gou regulares, em relação ao espólio de CAMPANO FER-
NANDES DA COSTA, nos termos do relatório hoje aprovado, os docu-
mentos apresentados pelo requerente, referentes ao lote de terre-
no nº 50, com a frente de 22 m. pela rua da Matriz, em Santa Cruz,
Distrito Federal. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devi-
dos fins." ✓

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Apresentado em mãos de hoje.**Rio, 9-12-943.**a) - P. F. J.**a) - L. P. S. ↓**a) - H. D.*RELATÓRIO

JOÃO ONOPRE DE SOUZA, dizendo-se na posse do terreno, lote n° 50, situado à rua da Matriz, em Santa Cruz, que juntamente com outros herdada de CAETANO FERNANDES DA COSTA, cumprindo o disposto no art° 2° do decreto-lei n° 893, de - 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) Recibo do pagamento de foros de 22,00 de terreno, lote n° 50, situado à rua da Matriz, correspondente aos exercícios de 1938 e 1939, passado em nome de CAETANO FERNANDES DA COSTA e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- b) Certidão expedida pela Superintendencia da referida Fazenda de que, por despacho de 5 de maio de 1898, pela nota n° 205, a fls. 53 do livro n° 9, de assentamentos de foreiros, foi mandado traspassar do nome de GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES para o de MANOEL CAETANO DA COSTA os 22,00 de terreno da rua da Matriz, aquele aforados;
- c) Certidão passada pelo escrivão do 1° Ofício da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões da Capital Federal, de que, dos autos de inventário dos bens deixados pelas finados CAETANO FERNANDES DA COSTA e ALCIDE DE NOVAES COSTA, consta, na declaração de herdeiros, o nome de VIRGINIA FERNANDES COSTA, entre as filhas do casal e que à mesma foi dado em pagamento, de

sua legitima paterna e materna, uma terça parte do predio da Rua Fernandes n° 13, em Santa Cruz, construido em terreno que faz esquina com a rua General Olimpio, antiga da Matriz, tendo sido as partilhas julgadas por sentença de 7 de janeiro de 1924;

- d) Certidão passada pelo official da 6a. Circunscrição do Registro Civil, do Distrito Federal, do teor do termo de casamento, realizado em 28 de abril de 1923, de JOÃO ONOFRE DA COSTA com VIRGINIA ROSA DA COSTA, ela filha de CAETANO FERNANDES DA COSTA e de ALCIDES NOVAES DA COSTA.

Embora não coincidam as certidões descritas nas letras b e c, quanto ao nome da herdeira como o que interessa, no caso, é a situação das terras aforadas a CAETANO FERNANDES DA COSTA, a Comissão tem elementos, no processo, para julgar regulares os documentos apresentadas, em relação ao espolio do referido foreiro.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943

LUGIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -